



Processo: 013.635/2011-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Responsável(eis): Francisco Augusto Pereira Desideri, Hideraldo Luiz Caron, Roberto Borges Furtado da Silva, Consorcio Construtor Br-163, Cno S.a, Maurício Hasenclever Borges, Alya Construtora S/a, Luis Munhoz Prosel Junior, Andrade Gutierrez Engenharia S/a, Rogério Gonzales Alves, Estacon Engenharia Sa

Interessado(os): Não há.

DESPACHO

Acolho as conclusões do d. *Parquet* (peça 574) e **rejeito** a preliminar de nulidade do Acórdão 875/2023-TCU-Plenário.

Encaminhe-se à **Seproc**, para comunicação aos interessados e, posteriormente, à unidade instrutiva, para adoção das medidas pendentes.

Brasília, 3 de dezembro de 2023

(Assinado eletronicamente)

Walton Alencar Rodrigues
Relator